



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 59/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 23 de junho de 2026

EMENTA: Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas — CRMV-AM, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS — CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e com esteio no art. 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, excepcionalmente, o funcionamento administrativo do CRMV-AM, conciliando o interesse público, a continuidade dos serviços prestados e a adequada organização interna;

CONSIDERANDO que a medida não comprometerá a prestação dos serviços essenciais, nem o atendimento de demandas urgentes ou inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente administrativo e o atendimento ao público do CRMV-AM, no dia 24 de junho de 2026, ocorrerão das 08:00h às 14:00h.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, urgentes ou inadiáveis deverão ser mantidos, cabendo às chefias imediatas adotar as providências necessárias à continuidade mínima das atividades institucionais.

Art. 3º Compete às chefias imediatas organizar as atividades das respectivas unidades administrativas, de modo a evitar prejuízo à continuidade dos serviços, ao atendimento ao público e ao cumprimento das atribuições legais do CRMV-AM.

Art. 4º Os prazos administrativos que se encerrarem na data referida nesta Portaria permanecerão inalterados, ressalvada impossibilidade material decorrente do horário excepcional de funcionamento, hipótese em que deverá ser observada a legislação aplicável e a devida motivação administrativa.

Art. 5º Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada aos empregados públicos, colaboradores, profissionais registrados e à sociedade em geral, por meio do sítio eletrônico oficial, redes sociais institucionais, mural de atendimento e demais canais oficiais de comunicação do CRMV-AM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Augusto Corrêa Lima Omena**, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 23/06/2026 17:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648288

Código de Autenticação: 832f023047



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000